



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.028/2014.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
DOS ACADÊMICOS DE NONOAI - ASCAN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação dos Acadêmicos de Nonoai - ASCAN, inscrita no CNPJ sob nº 04.392.158/0001-05, com objetivo de transferir valores referentes ao programa PASSE LIVRE ESTUDANTIL.

Art. 2.º Fica fazendo parte integrante da presente Lei a minuta do Convênio.

Art. 3.º Excepcionalmente, a entidade beneficiada fica dispensada de apresentação de Plano de Trabalho em função de que as normas para o referido auxílio são determinadas pelo Governo do Estado;

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária específica do programa.

Art. 5.º Fica o Município autorizado a efetuar o repasse dos valores retroativos, referentes aos meses de abril, maio e junho do corrente ano, devendo a conveniada prestar contas no prazo estipulado no Termo de Convênio.

Art. 6.º Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 06 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/DATA SUPRA

ANTONIO TADEU V. DE LINHARES
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"